



**PARECER Nº 2048, DE 2024, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 453, DE 2024**

De autoria da Deputada Andrea Werner, o projeto em epígrafe objetiva estabelecer a Semana Estadual de Conscientização sobre a Síndrome Dravet, a ser celebrada anualmente na última semana do mês de junho.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes à 90ª a 94ª Sessões Ordinárias (de 24/06/2024 a 27/06/2024 e 01/08/2024), não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Denota-se que a proposta visa a criação da Semana Estadual de Conscientização sobre a Síndrome Dravet para preencher lacunas de informação e oferecer um espaço de suporte e aprendizado para a população em geral. Através de atividades e campanhas, busca promover uma maior integração social e apoio aos indivíduos com Síndrome Dravet e suas famílias, além de incentivar pesquisas que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida desses pacientes.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 453, de 2024.

Caio França – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO CAIO FRANÇA, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 11/12/2024.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Dr. Jorge do Carmo	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Rafael Saraiva	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator